UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Gabinete da Reitoria

PORTARIA UFOB N° 680, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Cria o Núcleo de Vigilância de Ambiente e Segurança do Trabalho, vinculado à Diretoria de Saúde Universitária.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, nomeado pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União em 12 de setembro de 2023, seção 2, pág. 1, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei no 12.825, de 5 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe conferem no art. 51 do Regimento Geral da UFOB, resolve:

Art. 1º CRIAR na estrutura administrativa da Universidade Federal do Oeste da Bahia o Núcleo de Vigilância de Ambiente e Segurança do Trabalho, vinculado à Diretoria de Saúde Universitária, com as seguintes competências:

I. Cumprir e orientar para o cumprimento de normas, regulamentos e diretrizes relacionadas à vigilância ambiental, higiene ocupacional e segurança do trabalho;

II. Planejar, desenvolver e monitorar planos, programas, protocolos e ações de vigilância dos ambientes e processos de trabalho;

III. Planejar e executar ações de promoção da saúde, prevenção de acidentes, doenças e agravos relacionados ao trabalho;

IV. Participar de ações de vigilância dos ambientes e processos de trabalho articuladas com os demais serviços institucionais;

V. Realizar inspeções, avaliações e análises técnicas dos ambientes e processos de trabalho;

VI. Identificar e avaliar qualitativamente fatores de risco nos ambientes de trabalho;

VII. Planejar e acompanhar a realização de avaliações quantitativas de riscos ocupacionais, prestando subsídio técnico à contratação de serviços especializados quando necessário;

VIII. Realizar avaliações ambientais e de higiene ocupacional e emitir pareceres e laudos técnicos, como os relativos aos adicionais de insalubridade, periculosidade, irradiação ionizante e gratificação por trabalhos com raios-x ou substâncias radioativas;

IX. Participar das ações integradas para o controle, eliminação ou redução da exposição a riscos Ocupacionais;

X. Participar da investigação, análise e acompanhamento de acidentes de trabalho, incidentes, doenças relacionadas ao trabalho e acidentes envolvendo discentes em atividades acadêmicas;

Rua Professor José Seabra de Lemos, n. 316 – Recantos dos Pássaros
Barreiras-BA. Cep: 47808-021
Fone: (77) 3614-3590

XI. Elaborar pareceres, laudos técnicos, relatórios, inventários de riscos ocupacionais e demais documentos técnicos relacionados à vigilância ambiental, higiene ocupacional e segurança nos ambientes de trabalho;

XII. Planejar e acompanhar medidas de adequação ambiental e organizacional voltadas à melhoria das condições de trabalho;

XIII. Orientar gestores e trabalhadores quanto aos procedimentos e medidas preventivas relacionadas à vigilância ambiental, higiene ocupacional, saúde e segurança do trabalho e adicionais ocupacionais;

XIV. Participar da implementação e acompanhamento de medidas de proteção coletiva e individual nos ambientes de trabalho;

XV. Participar da análise das atividades e processos de trabalho nos contextos pessoais, coletivos e ambientais;

XVI. Atuar de forma integrada em equipe multiprofissional nas áreas de saúde, vigilância ambiental, higiene ocupacional e segurança do trabalho, promovendo ações articuladas e interdisciplinares;

XVII. Participar das ações relacionadas à acessibilidade, inclusão e adaptação das condições e ambientes de trabalho;

XVIII. Registrar e gerir informações referentes às condições ambientais e de segurança do trabalho, acompanhando indicadores de avaliação e monitoramento;

XIX. Produzir e divulgar informações, orientações, normas técnicas e fluxos relacionados à vigilância ambiental, higiene ocupacional, saúde e segurança do trabalho;

XX. Proceder à instrução e ao encaminhamento de processos administrativos relacionados à segurança e saúde nos ambientes de trabalho;

XXI. Participar das ações integradas de educação, orientação, treinamento e capacitação em vigilância ambiental, higiene ocupacional, saúde e segurança do trabalho;

XXII. Prestar assessoria técnica em assuntos relacionados à vigilância ambiental, higiene ocupacional, saúde e segurança do trabalho;

XXIII. Subsidiar a formulação de parcerias com outros órgãos e instituições quanto às ações de vigilância ambiental, higiene ocupacional, saúde e segurança do trabalho;

XXIV. Apoiar projetos de pesquisa, extensão, criação e inovação universitária no campo da vigilância ambiental, higiene ocupacional, saúde e segurança do trabalho;

XXV. Assessorar na elaboração de estudos, pareceres, relatórios e demais ações técnicas e administrativas relacionadas à atuação da Diretoria de Saúde Universitária.

Art. 2º O(A) Gestor(a) do Núcleo de Vigilância de Ambiente e Segurança do Trabalho Superior será designado para ocupar função gratificada código FG-02.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no boletim de serviços da UFOB.

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA

Documento assinado digitalmente
gov.br
JACQUES ANTONIO DE MIRANDA
Data: 25/06/2026 17:40:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Reitor

Rua Professor José Seabra de Lemos, n. 316 – Recantos dos Pássaros
Barreiras-Ba. Cep: 47808-021
Fone: (77) 3614-3590